

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2023 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Secretaria de Economia e Finanças

## PORTARIA - SEF/C EX Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Cassa a autonomia administrativa parcial do 7º Centro de Telemática de Área, desvincula-o do Centro Integrado de Telemática do Exército e concede-lhe autonomia administrativa plena.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", do inciso XIV, do art. 7º, da Portaria nº 1.571-C Ex, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15-SEF, de 19 de março de 2018, e como Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa parcial do 7º Centro de Telemática de Área (7º CTA), CODOM 01538-8, e desvincula-o do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), CODOM 01736-8 - CODUG 160091 (UG Primária) e CODUG 167091 (UG Secundária), ambos com sede em Brasília-DF, a contar de 31 de dezembro de 2023, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 7º CTA, CODOM 01538-8, com sede em Brasília-DF, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o 7º CTA executará a própria atividade de pagamento de pessoal, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEF/C Ex nº 128, de 18 de fevereiro de 2021, que vincula o 7º CTA ao CITEx.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEN EX SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

